



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 11 /89

ALTERAR AS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO SETOR DE GALERIAS DO CENTRO DE ARTES DA UFES, PARA INCLUIR UMA (1) ALÍNEA NO ART. 5º DO TÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 5 573/88-92-Setor - de Galerias do Centro de Artes; e

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Legislação e Normas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar as Normas de Funcionamento do Setor de Galerias do Centro de Artes da Universidade Federal do Espírito Santo, incluindo-se no Art. 5º, a alínea d, com a seguinte redação:

"d - Do Vice-Diretor do Centro de Artes como membro nato";

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 22 DE MAIO DE 1989

RÔMULO AUGUSTO PENINA

PRESIDENTE

Pub. no B.O. de maio-89 (119 05)